



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 69/2025

Cariacica/ES, 16 de abril de 2025

**Exmº. Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE SEU PROCESSO sei.cariacica.es.gov.br
Processo: 18085/2025 Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC) Data e Hora: 22/04/2025 13:47:01 Tipo: Solitação Geral (Interno): 3865 2025 Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 69/2025 - ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 24/2025 CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/2025.

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO nº 24/2025**, correspondente ao **PROJETO EXECUTIVO Nº 17/2025 - ASSEGURA AOS SERVIDORES CELETISTAS DO MAGISTÉRIO OS EFEITOS REMUNERATÓRIOS E FUNCIONAIS DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **16/04/2025**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 24/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2264/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ASSEGURA AOS SERVIDORES CELETISTAS DO
MAGISTÉRIO OS EFEITOS REMUNERATÓRIOS E
FUNCIONAIS DO PLANO DE CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

Art. 1º Ficam assegurados aos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Educação e no efetivo exercício da função de magistério, direitos funcionais e remuneratórios equivalentes aos previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observadas as peculiaridades do regime celetista e carga horária.

Art. 2º A aplicação das normas previstas nesta Lei observará a equivalência de cargo e função, conforme definido no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A concessão de vantagens, gratificações e progressões estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento de critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 24/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2264/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 16 de abril 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Fl: 06 Proc. nº 2264/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Exercício de 2025, 2026 e 2027

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.412.355.644,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	623.901.615,57	44,17%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	762.672.048,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	724.538.445,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	686.404.843,32	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.973.426,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	659.144.816,34	44,45%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	800.805.650,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	760.765.368,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	720.725.085,49	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.557.122.098,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	692.102.057,16	44,45%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	840.845.933,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	798.803.636,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	756.761.339,76	48,60

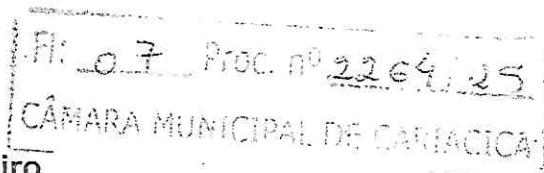
Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código 330021003900320032003400540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças



I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2025	2026	2027
Impacto orçamentário e financeiro – Celetista Magistério	R\$ 114.843,14	R\$ 114.843,14	R\$ 114.843,14
Total Geração de Despesas	R\$ 114.843,14	R\$ 114.843,14	R\$ 114.843,14

Memória de Cálculo:

Foi realizado o calculo considerando 09 meses de 2025 e 12 meses 2026 e 2027.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 2 de abril de 2025.

CARLOS
RENATO
MARTINS:9535
6711700

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2025.04.02
12:00:26 -03'00'

Carlos Renato Martins

Secretária Municipal de Finanças

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878
Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.